



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.572, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.572 – DE 27 DE JUNHO DE 2023.
Secretaria Municipal de Saúde
CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - JUNHO DE 2023

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	DATA ATUAL	REF. NOVA
1302353	1	ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO	01/03/1993	626	56	10	11071	23/06/2023	11
89214	1	MARIA APARECIDA VALE	14	4725 - TECNICO EM SAUDE – MÉD. PSQUIATRA	01/05/1996	314	1	9	9914	23/06/2023	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.579, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº. 10.983, 10.984, 10.985, 10.986, 10.987, 10.988, 10.989, 10.990, 10.991, 10.992, 10.993, 10.994, 10.995, todos de 10 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, primando pela melhor utilização possível dos recursos públicos de maneira a evitar-se desperdícios e asseverar maior rentabilidade social;

CONSIDERANDO a discricionariedade dos atos administrativos do município exercida dentro da legalidade jurídica, conclui-se pela revogação dos Decretos enumerados abaixo, que versam sobre servidão de passagem.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº. 10.983, 10.984, 10.985, 10.986, 10.987, 10.988, 10.989, 10.990, 10.991, 10.992, 10.993, 10.994, 10.995, todos de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO N° 11.580, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO as áreas situadas às margens da Avenida dos Estudantes, sob matrículas: 45.054, 45.056, 46.808, 67.382, 26.699, 103.211, 103.212, 117.005, 117.161, 106.184, 130.433, 130.434, 130.435, 127.171, 135.364, todas na zona urbana deste Município, destinadas ao aprimoramento da mobilidade urbana da região, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **UTILIDADE PÚBLICA** das áreas situadas às margens da Avenida dos Estudantes, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, todas na zona urbana deste Município, sob matrículas: **45.054**, de propriedade de Gesse Soares de Brito, casado com Maria Lúcia Milhome Brito; **45.056**, de propriedade de Silvano Cardozo da Silva, casado com Cleide Pereira Bravo da Silva; **46.808**, **67.382**, ambos de propriedade de Belarmino Pereira da Rocha, casado com Josina Novaes da Rocha; **26.699**, de propriedade de Nelson Teruo Yosida; **103.211**, **103.212**, ambos de propriedade de Gabriel Giongo Bertoni, casado com Júlia Balbinotti Soares Bertoni; **117.005**, de propriedade de Yoshiko Yosida, Nelson Teruo Yosida, Sandra Kazue Otuka Yosida, Nair Kioko Yosida Marques e Manoel Messias de Jesus Marques; **117.161**, de propriedade de David dos Santos e Laura Mitiko Yoshida dos Santos; **106.184**, de propriedade de SX Participações S.A.; **130.433**, de propriedade de Neo Garden Incorporadora SPE Ltda; **130.434**, **130.435**, ambos de propriedade de Ersa Participações e Administração de Bens Ltda; **127.171**, de propriedade de Assis dos Reis Sales, casado com Lucineide Santos de Oliveira Sales; **135.364**, de propriedade Construtora e Imobiliária Farias – Eireli; com os seguintes limites e confrontações:

Matrícula nº. 45.054: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE A-2 MATRICULADO SOB N° 45.054 para Desapropriação com 274,36 m2, nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-12; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo 48°32' SE e distância 25,00 m até o vértice MP-6; deste, segue confrontando com Parte remanescente do mesmo Lote, com rumo 25°45' SW e distância 9,90 m até o vértice MP-9; deste, segue confrontando com Lote A-2, nos seguintes rumos e distância: com 50°52'NW e 24,06 m até o vértice MP-10; com 76°43' SW e 6,43 m até o vértice MP-11; deste, segue confrontando com Parte remanescente do mesmo Lote, com rumo 41°47' NE e distância 15,74 m até o vértice MP-12, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 45.056: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE “A” MATRICULADO SOB N° 45.056 para Desapropriação com 1.538,31m2, nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-6; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo 56°29' SE e distância 104,60 m até o vértice MP-7; deste, segue confrontando com Quem de direito, com rumo 8°15' SW e distância 13,61 m até o vértice MP-8; deste, segue confrontando com Lote “A”, nos seguintes rumos e distância: com 59°40'NW e 62,59 m até o vértice MP-8A; com 59°14' NW e 47,34 m até o



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

vértice MP-9; deste, segue confrontando com Área desmembrada, com rumo $25^{\circ}45'$ NE e distância 9,88 m até o vértice MP-6, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 46.808: Memorial Descritivo de um lote retirado da REMANESCENTE LOTE 01 MATRICULADO SOB Nº 46.808 para servidão de passagem com 1.420,32m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-A3; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $79^{\circ}35'$ SE e distância 102,00 m até o vértice MP-2D; deste, segue confrontando com Parte remanescente do Lote 2, com rumo $22^{\circ}52'$ SW e distância 12,87 m até o vértice MP-2C; deste, segue confrontando com Remanescente Lote 01, nos seguintes rumos e distância: com $85^{\circ}70'$ NW e 41,75 m até o vértice MP-A1; com $75^{\circ}00'$ NW e 61,75 m até o vértice MP-A2; deste, segue confrontando com Parte do Lote A – Agrupamento 2, com rumo $25^{\circ}15'$ NE e distância 11,70 m até o vértice MP-A3, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 67.382: Memorial Descritivo de um lote retirado de ÁREA 1 PARTE DO LOTE 2 MATRICULADO SOB Nº 67.382 para Desapropriação com 253,59m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-2D; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $87^{\circ}49'$ SE e distância 23,30 m até o vértice MP-2A; deste, segue confrontando com Nelson Teruo Yosida, com rumo $22^{\circ}28'$ SW e distância 12,23 m até o vértice MP-2B; deste, segue confrontando com Área 1 Parte do Lote 2, com rumo $88^{\circ}13'$ NW e distância 21,18 m até o vértice MP-2C; deste, segue confrontando com Lote 1 – Agrupamento 2, com rumo $22^{\circ}52'$ NE e distância 12,42 m até o vértice MP-2D, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 26.699: Memorial Descritivo de um lote retirado de AREA MATRICULADO SOB Nº 26.699 para Desapropriação com 523,17m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-2A; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $87^{\circ}44'$ NE e distância 44,36 m até o vértice MP-2; deste, segue confrontando com terras de Hideo Yosio, com rumo $22^{\circ}28'$ SW e distância 13,74 m até o vértice MP-A; deste, segue confrontando com ÁREA, com rumo $89^{\circ}48'$ SW e distância 37,92 m até o vértice MP-2B; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com rumo $22^{\circ}28'$ NE e distância 12,23 m até o vértice MP-2A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 103.211: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 2A MATRICULADO SOB Nº 103.211 para Desapropriação com 399,70m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1A; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $85^{\circ}55'$ NE e distância 35,42 m até o vértice MP-1; deste, segue confrontando com Lote 4B, com rumo $22^{\circ}28'$ SW e distância 14,49 m até o vértice MP-C; deste, segue confrontando com Lote 2B, com rumo $84^{\circ}41'$ SW e distância 31,75 m até o vértice MP-B; deste, segue confrontando com AREA, com rumo $22^{\circ}28'$ NE e distância 13,96 m até o vértice MP-1A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 103.212: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 2B MATRICULADO SOB Nº 103.212 para Desapropriação com 164,85m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-2; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $85^{\circ}55'$ NE e distância 15,18 m até o vértice MP-1A; deste, segue confrontando com Lote 2A, com rumo $41^{\circ}50'$ SW e distância 13,96 m até o vértice MP-B; deste, segue confrontando com Lote 2B, com rumo $84^{\circ}41'$ SW e distância 13,45 m até o vértice MP-A; deste, segue confrontando com ÁREA, com rumo $41^{\circ}50'$ NE e distância 13,74 m até o vértice MP-2, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 103.212: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 2B MATRICULADO SOB Nº 103.212 para Desapropriação com 164,85m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-2; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $85^{\circ}55'$ NE e distância 15,18 m até o vértice MP-1A; deste, segue confrontando com Lote 2A, com rumo $41^{\circ}50'$ SW e distância 13,96 m até o vértice MP-B; deste, segue confrontando com Lote 2B, com rumo $84^{\circ}41'$ SW e distância 13,45 m até o vértice MP-A; deste, segue confrontando com ÁREA, com rumo $41^{\circ}50'$ NE e distância 13,74 m até o vértice MP-2, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 117.005: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 4B MATRICULADO SOB Nº 117.005 para Desapropriação com 712,70 m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $84^{\circ}42'$ NE e distância 54,55 m até o vértice 2H; deste, segue confrontando com Lote 4F, com rumo $7^{\circ}25'$ SE e distância 13,74 m até o vértice A7; deste, segue confrontando com Lote 4B, com rumo $79^{\circ}30'$ SW e distância 66,55 m até o vértice A8; deste, segue confrontando com Lote 2 Agrupamento 2, com rumo $40^{\circ}00'$ NE e distância 14,92 m até o vértice 02, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 117.161: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 4E MATRICULADO SOB Nº 117.161 para Desapropriação com 289,25m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2H; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $84^{\circ}42'$ NE e distância 35,00 m até o vértice 2A; deste, segue confrontando com Lote 4C, com rumo $7^{\circ}25'$ SE e distância 10,71 m até o vértice A6; deste, segue confrontando com Lote 4E, com rumo $71^{\circ}18'$ SW e distância 35,13 m até o vértice A7; deste, segue confrontando com Lote 4B, com rumo $7^{\circ}25'$ NW e distância 13,74 m até o vértice 2H, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 106.184: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 4C MATRICULADO SOB Nº 106.184 para Desapropriação com 950,42m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2A; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $84^{\circ}42'$ NE e distância 96,53 m até o vértice 3D; deste, segue confrontando com Lote 4D, com os seguintes rumos e distâncias: com $5^{\circ}18'$ SE e 5,83 m até o vértice A5; com $8^{\circ}33'$ SW e 2,15 m até o vértice B2; deste, segue confrontando com o Lote 4C com seguintes rumos e distâncias: com $74^{\circ}21'$ SW e 41,28 m até o vértice B1; com $77^{\circ}30'$ SW e 56,58 m até o vértice A6; deste, segue confrontando com Lote 4B, com rumo $7^{\circ}25'$ NW e distância 10,66 m até o vértice 2A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 130.433: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 4D MATRICULADO SOB Nº 130.433 para Desapropriação com 230,61m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3D; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo $84^{\circ}43'09''$ NE e distância 40,00 m até o vértice 5A; deste, segue confrontando com Lote 3A, com rumo $5^{\circ}17'42''$ SE e distância 5,70 m até o vértice A4; deste, segue confrontando com Lote 4D, com rumo $77^{\circ}15'23''$ SW e distância 40,00 m até o vértice A5; deste, segue confrontando com Lote 4C, matrícula 106.184, com rumo $5^{\circ}18'00''$ NW e distância 5,83 m até o vértice 3D, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 130.434: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 3A MATRICULADO SOB Nº 130.434 para Desapropriação com 227,17m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5A; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes com rumo $84^{\circ}43'09''$ NE e distância 40,00 m até o vértice 5I; deste, segue confrontando com Lote 3C, com rumo $22^{\circ}13'07''$ SW e distância 6,92 m até o vértice A3; deste, segue confrontando com Lote 3A, com rumo $77^{\circ}58'50''$ SW e distância 43,52 m até o vértice A4; deste, segue confrontando com Lote 4D, com rumo $5^{\circ}17'42''$ NW e distância 5,70 m até o vértice 5A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Matrícula nº. 130.435: Memorial Descritivo de um lote retirado do LOTE 3C MATRICULADO SOB Nº 130.435 para Desapropriação com 648,97m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1E; deste, segue confrontando com Área 3D, com rumo 40°00'00" SW e distância 13,22 m até o vértice A2; deste, segue confrontando com Lote 3C, com rumo 78°57'34" SW e distância 69,61 m até o vértice A3; deste, segue confrontando com Lote 3A, com rumo 22°13'07" NE e distância 6,92 m até o vértice 5I; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, nos seguintes rumos e distâncias: com 84°43'09" NE e 8,81 m até o vértice 1A; com 84°37'00" NE e 14,24 m até o vértice A; com 84°37'00" NE e 63,01 m até o vértice 1E, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 127.171: Memorial Descritivo de uma área retirada do ÁREA 3B MATRICULADO SOB Nº 127.171 para Desapropriação com 145,01m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4A; deste, segue confrontando com Lote 4B, com rumo 40°00'SW e distância 15,79 m até o vértice A1; deste, segue confrontando com Área 3B, com rumo 84°18'SW e distância 12,95 m até o vértice A2; deste, segue confrontando com Área 3/4, com rumo 40°00'NE e distância 13,22 m até o vértice 1E; deste, segue confrontando com Avenida dos Estudantes, com rumo 84°37'NE e distância 14,24 m até o vértice 4A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Matrícula nº. 135.364: Memorial Descritivo de uma área retirada do LOTE Nº 6A MATRICULADO SOB Nº 135.364 para Desapropriação com 2.035,97m², nas imediações do Jardim Mato Grosso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações. **Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4A; deste, segue confrontando com Av. dos Estudantes, com rumo 76°32'NE e distância 61,80 m até o vértice B5; deste, segue confrontando com Av. Alameda das Rosas, com rumo 42°20'SE e distância 76,97 m até o vértice B4; deste, segue confrontando com a Servidão em favor da ADM do Brasil Ltda, parte da matrícula 21.511, com rumo 34°00'SW e distância 9,23 m até o vértice B3; deste, segue confrontando com o Lote 6A, com os seguintes rumos e distâncias: com 40°00'NW e 51,38 m até o vértice B2; com 68°46'NW e 14,52 m até o vértice B1; com 87°35'SW e 63,38 m até o vértice A1; deste, segue confrontando com o Lote 3B agrupamento 2, matrícula 127.171, com rumo 40°00'NE e distância 15,79 m até o vértice 4A, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º As áreas objeto do presente decreto são áreas contíguas necessárias ao desenvolvimento e indispensáveis à continuação das obras em execução na região, tendo como objetivo a ampliação da infraestrutura existente no local, com vistas ao aprimoramento da mobilidade urbana no município de Rondonópolis – MT.

Art. 3º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está de acordo com a planta de valores, considerando que o setor fiscal correspondente foi atualizado no exercício de 2022 através da Lei Complementar nº. 389, de 23 de junho de 2022, tal como dispõe o art. 15, “c” do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei 3;365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.888 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRÍCIA INES CASALI, classificada em 8º (oitava) colocação, para exercer o cargo de Analista Instrumental - Perfil Jornalista, Edital de Convocação nº 078-PMR-MT, em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº. 1005672-53.2018.8.11.0003, a qual prestará serviço na Secretaria Municipal de Governo, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social GCOM.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.894, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MOISÉS ALVES DE BARROS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da Portaria nº 27.645, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.869, de 04 de julho de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.895, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIELLY BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Cursinho Pré-Vestibular, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeada através da Portaria nº 26.570, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.896, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 52/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 30.406/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, GABRIELA THEIS SALOMÃO ZAGUE, matrícula nº 1556572, no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente de Apoio à Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Receita, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.899, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Presidente: PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA - Matrícula nº 1559238

Membro: EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899

Membro: ANTONIO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557750

Membro: RODRIGO CASTALDELI– Matrícula nº 1554803

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 30.555, de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/07/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.900, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 31.489, de 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.901, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.902, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MATHEUS XAVIER DE MORAES, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 32.091, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.903, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS XAVIER DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.904, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALFREDO VINICIUS AMOROSO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Tabela Salarial DAS-1 vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.610, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.905, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALDIMAR PEREIRA OSSUNA, do cargo em comissão de Assessoria Especializada em Projetos, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 31.750, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.906, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da Portaria nº 30.720, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.907, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura, Tabela Salarial DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.908, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Superintendência de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 31.760, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.909, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIVIA ALVES DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura/Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 31.792, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 08/2023. Objeto: “OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso.

Inicia a abertura do envelope de Proposta de Preço da empresa Habilitada.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 5.775.111,43 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e onze reais e quarenta e três centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:07.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Sorteio dos Habilitados do Credenciamento n.º 01/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022 e Comissão de Leilão, se reúnem para o sorteio dos Habilitados do objeto supracitado.

Não compareceu nenhum dos credenciados para o sorteio.

Os Habilitados no Credenciamento são: **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, RODRIGO SCHMITZ, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, KLEIBER LEITE PEREIRA e LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA.**

A Comissão de Licitação e a Comissão de Leilão iniciam o sorteio:

- 1º - **IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO;**
- 2º - **KLEIBER LEITE PEREIRA;**
- 3º - **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA;**
- 4º - **RODRIGO SCHMITZ;**
- 5º - **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação e Comissão de Leilão dá por encerrada a presente sessão às 10:13.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Roberta Pimental dos Santos
Presidente da Comissão de Leilão

Edilson Batista da Macena Silva
Membro da Comissão de Leilão

Edmar Santos Oliveira
Membro da Comissão de Leilão

Sandy da Silva Barros
Membro da Comissão de Leilão

Jhonatan Fernandes Gomes
Membro da Comissão de Leilão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 07 de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que reabrirá o prazo para licitação em epígrafe objeto: *registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para serviço de imprimação*, em atendimento a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT, conforme edital em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Nova data para **Abertura das Propostas: 18/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 79/2022”

OBJETO: “REPARO DE PONTE DE MADEIRA COM 36,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA, LOCALIZANDO NO CÓRREGO LAGEADINHO, RUA 07, JARDIM DAS FLORES, COORDENADAS: 16°25’41;22”S/54°25’.22”O, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N° 1479/2023/ADM/SINFRA.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2023, tendo como objeto: **“OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, BAIRRO PADRE LOTHAR, NA REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”** que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresas:

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 5.775.111,43 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e onze reais e quarenta e três centavos).

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
“RESULTADO DO SORTEIO DA ORDEM DOS LEILOEIROS
CREDENCIADOS
MODALIDADE: “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que realizou o sorteio dos leiloeiros habilitados:

- 1º - IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO**
- 2º - KLEIBER LEITE PEREIRA**
- 2º - ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**
- 4º - RODRIGO SCHMITZ**
- 5º - LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ATA CONSULTA PUBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Aos 22 dias do mês de junho de 2023, às 19 horas, no auditório do Centro Cultural José Sobrinho localizado na rua Barão do Rio Branco, 2650-Jardim Santa Luzia, Rondonópolis/MT CEP: 78710-100, reuniram-se para discutir sobre como será feito a subdivisão do recurso da Lei Paulo Gustavo para os artistas de Rondonópolis. Nesta reunião foi explicado que a Lei Paulo Gustavo tem como finalidade apoiar financeiramente artistas, grupos, coletivos e instituições culturais que foram afetados pela pandemia de COVID-19 e o valor destinado para Rondonópolis é de R\$ 1.887.627,42 (Um Milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Esse recurso será subdividido e a maior parte deve ser atribuído para audiovisual como por exemplo, curtas-metragens, fotos, filmes, etc., pois o fundo vem do audiovisual com o propósito de que apareçam mais artistas. A consulta pública realizada no auditório do Centro Cultural José Sobrinho, teve como objetivo ouvir as propostas de projetos dos artistas, tirar dúvidas, coletar dados e informações de como será subdividido o plano de ação. Desta maneira, com o plano de ação aprovado, a Secretária de Cultura criará editais para que possam serem contemplados e desenvolverem seus projetos. Laurimar Souza explica com a experiência de sucesso que tivemos com os editais da Lei Aldir Blanc que atenderam emergencialmente os artistas em 2020 através de premiação pelo conjunto da obra e posteriormente em 2021, com a seleção de projetos para execução nos eventos públicos, deixaram dois legados, basicamente: a capacitação dos agentes culturais na elaboração de seus projetos e a valorização dos profissionais que tiveram a oportunidade de retornar com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras, exposições, devidamente pagos pelos editais. Com base nesse contexto, o plano de ação para a Lei Paulo Gustavo em Rondonópolis/MT estabelece objetivos claros e estratégias para impulsionar o setor cultural no estado. Dentre os principais objetivos estão: 1. Apoio à produção audiovisual: serão realizados editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção simplificadas para fomentar a produção audiovisual local e proporcionar oportunidades para os profissionais do setor. 2. Recuperação e manutenção de salas de cinema: serão direcionados recursos para a recuperação, reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema, públicas e privadas, incluindo adaptações para garantir a segurança sanitária durante a pandemia. 3. Capacitação e formação no audiovisual: serão promovidas ações de capacitação, formação e qualificação no campo do audiovisual, incluindo apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, e incentivo a pesquisas sobre o audiovisual. 4. Apoio às microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual: serão implementadas medidas de apoio financeiro, incentivo ao licenciamento e distribuição de produções audiovisuais nacionais em redes de televisão públicas, e estímulo à distribuição de produções audiovisuais. 5. Fomento às diversas linguagens artísticas e segmentos culturais: serão desenvolvidas políticas e ações de fomento para as diversas linguagens artísticas e segmentos culturais, com exceção do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

audiovisual. Laurimar Souza ressalta o objetivo é ampliar e democratizar a produção e o acesso à arte e cultura, fortalecendo a diversidade cultural e a cidadania cultural em todas as regiões do município. José Roberto fez a leitura das demandas de cada inciso deixando a fala para os artistas opinarem na subdivisão, Matheus Santana sugeriu que acrescentasse na modalidade do inciso I, filmes de longa-metragem, Iris pediu a fala e sugeriu que os artistas aguardassem os editais do Estado para inscrição nos filmes de longa pois o Estado disponibilizara recurso para tais fins, com isso o município de Rondonópolis contempla mais artistas da modalidade de curtas-metragens, as demais linguagens artísticas, que será aplicado da seguinte forma: R\$ 1.000.065,01 (Um Milhão e sessenta e cinco reais e um centavo), Art. 6º, I – Apoio a Produções Audiovisuais; R\$ 228.591,68 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) Art 6º, II – Apoio a salas de cinema; R\$ 114.767,75 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Art. 6º, III – capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras; R\$ 544.202,99 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dois reais e noventa e nove centavos) Art. 8º – Apoio às demais áreas da cultura que não são do audiovisual, Ficou definido entre os agentes culturais referente a implementação da Lei da seguinte forma: a) Art. 6º Inciso (I) - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; a. Descrição da Ação I, Edital de seleção de projetos audiovisuais: filmes, curtas metragem, séries, documentários, programas de streaming, vídeo clips. Premiações: Modalidade, Curtas metragem, Videoclipe, clipe, Experimental, Descrição: Produções acima de 10 min, Produções audiovisuais entre 3 a 10 min, Produções até 3 min (baixíssimo custo). Valor total do inciso: R\$ 1.000.065,01 (Um Milhão e sessenta e cinco reais e um centavo), b) Art. 6º Inciso (II) - apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; Modalidade Reforma e estruturação, Descrição: Manutenção, melhorias, adequação, etc. Valor total do inciso: R\$ 228.591,68 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), c) Art. 6º Inciso (III) - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação; a. Descrição ação III, i. Edital de seleção de proposta de festivais, workshops, cursos entre outras atividades educacionais voltadas a produção técnica audiovisual. Modalidade Qualificação Descrição Festivais, mostras, cursos, preservação, etc. Valor total do inciso: R\$ 114.767,75 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos, d) Art 8º incisos (I, II e III) - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19. a. Descrição ação IV, i. Editais de seleção de projetos artísticos nas áreas de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

música, dança, artes visuais, literatura ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. Propostas para serem executadas conforme calendário desenvolvido pelo Departamento de Cultura. Modalidade Shows musicais Produção de eventos Produção literária e pesquisa, Descrição-Bandas (acima de 5 pessoas), Trios e quartetos, Voz e violão, Festivais, Espetáculos, Feiras, Exposições, Publicação de livros, Palestras, cursos, workshops, etc. Valor total do inciso: 544.202,99 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dois reais e noventa e nove centavos), Sem mais pautas a reunião se encerra as 21:30hs no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 539/2023

De acordo com o Parecer proferido em 05/07/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, o servidor **Welinton Borges da Paz**, matrícula nº 1555426, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **05/07/2023**.

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 538/2023

De acordo com o Parecer proferido em 05/07/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Claudineia Dourado Pereira**, matrícula nº 1559119, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **05/07/2023**.

Rondonópolis, 05 de julho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:536/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 04/07/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **30/06/2023**, **aposentaria por invalidez** ao servidor **LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO**, matrícula n.º **178**, lotado na Câmara Municipal De Rondonópolis.

Rondonópolis/MT 04 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:535/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 03/07/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **03/07/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidor **WILMAR ALVES DE ANDRADE FILHO**, matrícula n.º **114561**, lotado na Secretaria Municipal De Transporte e Transito.

Rondonópolis/MT 04 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 04/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
529/2023	59684	Maria Izabel Dias Rego	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/07/2023 – Licença Médica.
529/2023	91111	Esmerelda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/07/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
529/2023	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
529/2023	1558631	Alyne Ramos dos Santos	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 29/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
529/2023	1557792	Stefani Caroline Bicudo Rinaldi	Agente Comunitário de Saúde	86 dias – a partir do dia 16/06/2023 – Licença Maternidade.
529/2023	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	120 dias – a partir do dia 28/06/2023 – Licença Maternidade.
529/2023	113174	Ana Paula de Freitas	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

529/2023	101192	Hellia Patrícia Alves Xavier	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 30/06/2023 – Licença Médica.
529/2023	102555	Jaquelina Joaquina da Silva	Enfermeiro	01 dia – no dia 30/06/2023 – Licença Médica.
529/2023	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico em Enfermagem	10 dias – a partir do dia 01/07/2023 – Licença Médica.
529/2023	1551494	Juliana Favoreto Scotton Motta	Fisioterapeuta	14 dias – a partir do dia 03/07/2023 – Licença Médica.
529/2023	1559141	Juliana de Souza Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 03/07/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
529/2023	114405	Ana Monica Rodrigues Marques	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/07/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

#interna

Trabalho Social
Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV
Recursos FAR

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sra. **LUCIANA PADILHA NOGUEIRA**, RG nº 900595-1 SESP MT, CPF nº 688.159.561-15, doravante denominado **BANCO** e, de outro lado **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM. DIRETA**, com sede e foro em RONDONÓPOLIS - MT, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo **Sr. JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO**, portador do RG nº 510286 SSP DF, CPF nº 214.086.611-87, residente e domiciliado à Alameda dos Cravos, 22 - Bairro Resid. Colina Verde - Rondonópolis - MT - CEP: 78.740-410, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo **BANCO** e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. (Anexo I)

Parágrafo primeiro – O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 021/2014.

Parágrafo segundo – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento denominado **CELINA BEZERRA-ETAP 1,2,3,8,9**, constituído de 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) unidades habitacionais, localizado à Rodovia MT 383 – Fazenda São Francisco - Zona Urbana – Rondonópolis - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Trabalho Social será desenvolvido por **20 meses** (vinte meses), distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS-P) **já realizado**; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) que será realizado em 08 meses (oito meses), no período de 27/11/2023 até 24/07/2024 (um de dezembro de dois mil e vinte e três até trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro); e (iii) Plano de

1



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

#interna

Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) que será realizado em 12 meses (doze meses), no período de 25/07/2024 até 25/07/2025 (um de agosto de dois e vinte e quatro até trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a execução do Trabalho Social, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de **R\$ 1.231.200,00** (um milhão, duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P) será aplicado o valor de R\$ 0,00 (zero reais); (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será aplicado o valor de R\$ 196.992,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais); e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será aplicado o valor de R\$ 1.034.208,00 (um milhão, trinta e quatro mil e duzentos e oito reais).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, comprovadas pelo CONVENIADO por meio da apresentação dos relatórios de execução das atividades com a medição das ações desenvolvidas no período.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0551-7 conta corrente nº 105.398-1 do **CONVENIADO**, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O **BANCO** obriga-se a:

- a) disponibilizar para o CONVENIADO os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste convênio;
- b) acompanhar a execução do Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr;
- c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas

2



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

#interna

pelo CONVENIADO;

d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do **CONVENIADO**:

a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;

b) indicar o nome do responsável técnico pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculo empregatício com o CONVENIADO;

c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;

e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;

f) apresentar ao Banco relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

g) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Único - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se

3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

#interna

verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município e no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

_____, ____ de _____ de _____.
Local/Data

Banco do Brasil S.A.

Município de Rondonópolis - MT

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 172 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **530/2023** firmado com a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Sr^a. **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Eletricista, CREA-MT**53906**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **530/2023**, celebrado entre a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.062.235/0003-47 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A EXPOSUL, LOCALIZADO NA MT 383, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 58 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 259/2022, firmado com a empresa **COMERCIAL TH4 LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 259/2022, celebrado entre a empresa **COMERCIAL TH4 LTDA** sob nº 45.194.580/000133 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, didático, outros, visando atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/10/2022 a 18/10/2023.

Art. 2º – Designar a servidora **LARISSA FERREIRA SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1559780, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 592/2022, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 592/2022, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 24/06/2023 à 24/06/2024.

Art. 2º – Designar a servidora **DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 248 - DE 27 DE JUNHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 032/2023/FMF/ST/CMR, expedido pelo Chefe de Setor de Frotas e Combustível, *Fernando Martins Ferreira*, datado em 27 de junho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados para conduzirem os veículos locados da Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Gabinete / Vereador	Autorizado/Responsável	Gargo	Veículos
Adonias Fernandes De Souza	Helen Do Carmo Pires Rosa	Assessora Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRV-3G75
	Alencar Libano De Paula	Assessor Parlamentar Exteno	
Angelo Bernadinho De M. Junior	Larissa Angelica Da Cruz Souza	Assessora Parlamentar Exteno	Gol (Cinza) Placa QCZ-9765
Aparecido Pereira Da Silva	Emilli Thabata Souza Silva	Assessora Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRV-3H05
Carlos Alberto Guinancio Coelho	Florisvaldo Soares De Souza	Assessor Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRT-4F35
	Edson Araujo Malheiro	Assessor Parlamentar Exteno	
	Rogério Marques De Oliveira	Assessor Parlamentar Exteno	
Gerson Luiz Moreira	Kenia Vidal Cassol	Assessora Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRT-4E65
	Oziel Gomes Machado	Assessor Parlamentar Exteno	
	Valgney Pereira Da Silva	Assessor Parlamentar Exteno	
João Batista Soares	Cibele Veronica Pires De Oliveira	Assessora Parlamentar Exteno	Gol (Branco) Placa QCS-8951
Jonas Pereira Rodrigues	Adriana Alves Cabral C. Almeida	Assessora Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRT-4F45
	Junior da silva Mota	Assessora Parlamentar Exteno	

Continuação da Portaria nº. 248 - De 27/06/2023 – **FI 02.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Jose Felipe Horta Junior	Wender Ramom Gobis da Silva	Assessor Parlamentar Exteno	Gol (Branco) Placa QCP-3679
Kalynka Barbara M. De A. L. Nani	Juliana Moura Paim	Assessora Parlamentar Exteno	Gol (Prata) Placa NVE-3093
Marildes Ferreira	Ivonete Teixeira Dos Santos	Assessora Parlamentar Extena	Polo (Branco) Placa RRT-4E95
	Giordanna Luiza Zorio Neves	Assessora Especial Da 1º Secretaria.	
Marisvaldo Gonçalves Dos Santos	Valdnei De Souza Matos	Assessor Parlamentar	Polo (Branco) Placa RRT-4F25
Orivaldo Alves Moreira	Luis Carlos De Oliveira Souza	Assessor Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRV-3H35
	Marlene Carmo Da Silva Marques	Assessora Parlamentar Exteno	
Ozeas Reis De Souza	Raul Felix De Moura	Assessor Parlamentar Exteno	Gol (Cinza) Placa RCZ-9795
Paulo Cesar Schuh	Wesley Silva Pereira	Assessor Parlamentar Exteno	Gol (Prata) Placa QBD-7581
Reginaldo de Souza Santos	Iris Daiane Soares De Oliveira	Assessora Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRT-4E45
	Pedro Pereira Branco	Assessor Parlamentar Exteno	
Ronaldo Cícero Cardoso	Nilton Paulo Pacheco De Oliveira	Assessor Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRV-3F55
Roniclei dos santos Magnani	Agnaldo Perronio Xavier	Assessor Parlamentar Exteno	Polo (Branco) Placa RRT-4E25
	Iramar Oliveira Silva	Assessor Parlamentar Exteno	

Continuação da Portaria nº. 248 - De 27/06/2023 – **Fl 03.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482

Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02 e resolução nº 631/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Termo de Responsabilidade Respetivo**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 27 de junho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 249 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 097/2023/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Gestora de Contratos*, datado em 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Chefe de seção, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar o contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
020/2023	Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques Ltda	01/07/2023 a 30/05/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2023.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 228 – De 05/06/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 250 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício. nº 104/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente Ângelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. RICARDO DE SOUZA FREITAS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, lotado na *Secretaria Legislativa da Presidência*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 251 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício. nº 107/2023/CMR/GP, expedido pelo Presidente *Ângelo Bernardino de Mendonça Junior*, datado em 03 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir os veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Servidor	Cargo
Fabiano Francisco do Nascimento	Chefe de Seção

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2023**, e terá validade até **31 de dezembro de 2023**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 252 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. EDINEIA BENITEZ**, na função de *Chefe de Gabinete*, lotada no Gabinete do edil Gilberto Lima dos Santos, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, a serem usufruídas no período de **03 a 12 de julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 253 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR**, na função de Chefe de Setor do Almoxarifado Geral lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 254 - DE 04 DE JULHO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 001/2023 – OOS/SLA/2023, expedido pelo Sr. Wendell de Souza Giroto – Secretario Legislativo de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Onicey da Silva Sales**, na função de *Artífice de Manutenção*, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de julho de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JUNHO 2023

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
045/2023	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3CX SÉRIE: 3173706 – FROTA 643, ANO 2022/2022; RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3CX SÉRIE: 3173566 – FROTA 644, ANO 2022/2022 E PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB MODELO 422ZX SÉRIE: 3079879 - FROTA: 645, ANO 2022/2022 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HRS.	R\$ 28.728,05	02/06/2023 A 02/07/2023	DL Nº 002/2023
046/2023	VIA PARANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 490.540,80	06/06/2023 A 05/06/2024	SRP Nº. 047/2022
047/2023	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 108.000,00	06/06/2023 A 05/06/2024	SRP Nº. 047/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

<i>CONTRATO</i> <i>O</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR</i> <i>CONTRATO</i> <i>R\$</i>	<i>DATA</i> <i>VIGÊNCIA</i> <i>A</i>	<i>PROC.</i> <i>LICITATÓRIO</i>
048/2023	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAFITE, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUÍDOS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 635.660,41	12/06/2023 A 11/06/2024	SRP Nº. 009/2023
049/2023	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAFITE, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUÍDOS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	R\$ 56.696,15	12/06/2023 A 11/06/2024	SRP Nº. 009/2023
050/2023	FAZAN & CIA LTDA EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .	R\$ 5.500,00	07/06/2023 A 06/06/2024	SRP Nº. 022/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

<i>CONTRATO</i> <i>O</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR</i> <i>CONTRATO</i> <i>R\$</i>	<i>DATA</i> <i>VIGÊNCIA</i> <i>A</i>	<i>PROC.</i> <i>LICITATÓRIO</i>
051/2023	4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E DE MADEIRA, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETAS PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CANETAS PERSONALIZADAS, CALENDÁRIOS PERSONALIZADOS, PASTAS PERSONALIZADAS CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 83.864,90	13/06/2023 A 12/06/2024	SRP Nº. 022/2022
052/2023	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 1.681.625,87	14/06/2023 A 13/06/2024	SRP Nº. 021/2022
053/2023	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$1.799.506,22	15/06/2023 A 14/06/2024	SRP Nº. 021/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA A	PROC. LICITATÓRIO
054/2023	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER .	R\$ 28.978,00	15/06/2023 A 14/06/2024	SRP Nº. 025/2022
055/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (BETONEIRA), no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER .	R\$ 52.250,00	15/06/2023 A 14/06/2024	SRP Nº. 044/2022
056/2023	TRACK LAND LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES A CIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO.	R\$ 900.000,00	20/06/2023 A 19/06/2024	SRP Nº. 035/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

<i>CONTRATO</i> <i>O</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALOR</i> <i>CONTRATO</i> <i>R\$</i>	<i>DATA</i> <i>VIGÊNCIA</i> <i>A</i>	<i>PROC.</i> <i>LICITATÓRIO</i>
057/2023	TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 56.400,00	27/06/2023 A 26/06/2024	SRP Nº. 008/2023
016/2023 - ARP	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAFITE, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUÍDOS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 1.272.824,35	12/06/2023 A 11/06/2024	SRP Nº. 009/2023
017/2023	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAFITE, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUÍDOS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 113.996,90	12/06/2023 A 11/06/2024	SRP Nº. 009/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONTRATO O	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA A	PROC. LICITATÓRIO
018/2023	J. N. EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 587.600,00	22/06/2023 A 21/06/2024	SRP Nº. 009/2023

Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JUNHO DE 2023

<i>TIPO ALTERAÇÃO/Nº</i>	<i>Nº CONTRATO ORIGINAL</i>	<i>LICITANTE</i>	<i>MOTIVO ALTERAÇÃO</i>
1ª ADITIVO	020/2022	<i>APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME</i>	<i>PRAZO PRORROGADO</i>
2ª ADITIVO	031/2021	<i>CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI</i>	<i>PRAZO PRORROGADO</i>
RESCISÃO	036/2023	<i>ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA</i>	<i>RESCISÃO</i>

Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n.º 23 de 22 de junho de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O senhor **MARCUS VÍNICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração de condutas lesivas;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo visa proteger o interesse da Empresa Pública e preservar o erário, dentre os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, e moralidade pública administrativa, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º. Para os cargos a seguir relacionados serão designados servidores para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas a aplicar as penalidades, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I - Presidente (Marcelo dos Santos Rufino);

II - Membro (Crislane Reis Alves);

III - Membro (Adão Nunes);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



IV - Membro (João Soares);

V - Membro (Jorcilon G. de Araújo).

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

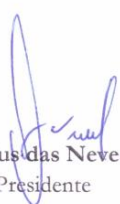
Art. 6º. O processo administrativo disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

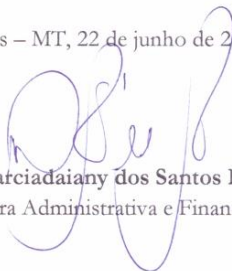
Art. 7º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.

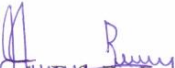
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 22 de junho de 2023.


Marcus Vínicius das Neves Lima
Diretor Presidente


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira


Fernando P. S. Becker
Diretor Jurídico
OAB/MT n.º 17.905



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CODER

Resolução nº 037 de 05 de julho de 2023.

Resolve revogar o pagamento de auxílio alimentação para os funcionários que exercem cargo comissionado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Fica revogado o pagamento de auxílio alimentação para todos os funcionários **EXCLUSIVAMENTE** comissionados, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 05 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.969 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ELIENE DOS SANTOS
FERREIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.158 de 06/04/1995, retroagindo seus efeitos
a 20/03/1995 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELIENE SANTOS
FERREIRA DE SOUZA**, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário,
aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC630068** o período
de: 12/04/1993 a 30/06/2023, totalizando: **11.037 dias**, correspondendo a 30 (trinta)
anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
630/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482

Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELIENE DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 09XXXX1-3 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Consultório Dentário, Nível: 10, matrícula nº 130907, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.970 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANA
MORAIS SANTANA CORRÊA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.402 de 24/04/1996, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. ANA MORAES SANTANA CORRÊA, para o Cargo de
Assistente Social, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC8150066 o
período de: 24/04/1996 a 30/06/2023, totalizando: 9.929 dias, correspondendo a 27
(vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00009/20-7,
totalizando: 1.067 dias que somados totalizam: 10.996 dias correspondendo a 30
(trinta) anos, 01(um) mês e 16(dezesseis) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 815/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ANA MORAIS SANTANA CORRÊA**, portadora do RG nº 02XXXX8-0 SESP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Assistente Social, Nível: 10, matrícula nº 59218-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.971 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
DANIEL DO AMARAL
BIUDES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato
Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos
a 26/01/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **DANIEL DO AMARAL
BIUDES**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovado em concurso público
municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC3500059** o
período de: 26/01/1993 a 04/07/2023, totalizando: **11.117 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00004/22-1,
correspondendo a 07 (sete) anos, 10(dez) meses e 15(quinze) dias, totalizando **2.870
dias**, que somados totalizam **13.987 dias**, correspondendo a 38 (trinta e oito) anos,
03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 350/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **DANIEL DO AMARAL BIUDES**, portador do RG nº 32XXXX9-5 SESP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-04, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal Sanitarista, Nível: 12, Classe: 63, matrícula nº 22578-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.972 DE 03 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. SÔNIA
PEREIRA DOS SANTOS
MACHADO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.939, de 09/10/1997, retroagindo seus
efeitos a 08/10/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SÔNIA PEREIRA DOS
SANTOS BERTUCHI**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em
concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC7530065**
o período de: 08/10/1997 a 01/07/2023, totalizando: **9.398 dias**, correspondente a
25 (vinte e cinco) anos, 09 (meses) e 03(três) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o computo **9.398 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 09(nove) meses e 03(três) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 753/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**, portadora do RG nº 09XXXX8-7 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 650.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 09, matrícula nº 91308-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2.023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.973 DE 03 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. AILDA
GRACIOSA DOS SANTOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.037, de 20/08/2001, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **AILDA GRACIOSA DOS SANTOS FERNANDES**, para o
Cargo de Professora de Educação Física, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC7800064**
o período de: 20/08/2001 a 30/06/2023, totalizando: **7.985 dias**, correspondente a
21 (vinte e um) anos, 10(dez) meses e 20(vinte) dias e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 06001090.1.00101/22-5,
totalizando: **1.148 dias** que somados totalizam: **9.133 dias** correspondendo a 25
(vinte e cinco) anos e 08(oito) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o computo 9.133 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos e 08(oito) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 780/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **AILDA GRACIOSA DOS SANTOS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **AILDA GRACIOSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 25XXXX0-6 SESP/MT, CPF/MF nº 337.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 100293, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.974 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
SANDRA APARECIDA
FLÁVIO DE SOUZA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato
Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a
Portaria do Executivo Municipal nº 6.642, de 30/04/2004, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **SANDRA APARECIDA FLÁVIO DE SOUZA**, para o Cargo de
Docente do Ensino Fundamental, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de
Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC7550060** o período de:
30/04/2004 a 30/06/2023, totalizando: **7.001 dias**, correspondendo a 19 (dezenove)
anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional
do Seguro Social - INSS sob o nº 23001040.1.00096/22-4**, totalizando: **2.490 dias**
e a Certidão expedida pelo **MTPREV Nº 466/2020**, totalizando: **311 dias**, que
somados totalizam: **9.802 dias** correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez)
meses e 12 (doze) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 755/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **SANDRA APARECIDA FLÁVIO DE SOUZA**, portadora do RG nº 12XXXX8-5SSP/MT, CPF/MF de nº 345.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 91782, lotada na Secretaria Municipal de Educação- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 7º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.975 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
FRANCISCA FERREIRA DA
SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato
Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.774, de 17/03/1997, que dispõe sobre a
nomeação da Sra. **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar
de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de
Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC8110061** o período de:
17/03/1997 a 30/06/2023, totalizando: **9.602 dias**, correspondendo a 26 (vinte e
seis) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 811/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Improdeacordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 01XXXX5-8 SESP/MT, CPF/MF de nº 284.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – APOIO I, Nível: 09, Classe: 17, matrícula nº 89524, lotada na Secretaria Municipal de Educação- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



PORTARIA Nº 2.976 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
LUZIA BAHIA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.250 de 11/05/1993, retroagindo seus efeitos
a 04/03/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUZIA BAHIA**, para o Cargo
de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC7140063** o
período de: 04/03/1993 a 01/07/2023, totalizando: **11.077 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
714/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a
Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do
Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LUZIA BAHIA**, portadora do RG nº 29XXXX1-9 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, Classe: 17, matrícula nº 1301730, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.977 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA JOSE DE BARROS
LOPES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.664 de 05/03/1997, retroagindo seus efeitos
a 03/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA JOSE DE BARROS**,
para o Cargo de Auxiliar Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC4550062** o
período de: 05/03/1993 a 03/07/2023, totalizando: **11.078 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
455/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482

Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA JOSE DE BARROS LOPES**, portadora do RG nº 35XXXX7-0 SESP/MT, CPF/MF nº 958.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Técnico Instrumental - Assistente Administrativo, Nível: 11, matrícula nº 1301888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.978 DE 03 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
LUCILENE APARECIDA
ZAGUI NEVES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.249 de 11/05/1993, retroagindo seus efeitos
a 05/03/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **LUCIENE AP. ZAQUI
NEVES**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC6470062** o
período de: 05/03/1993 a 03/07/2023, totalizando: **11.078 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
647/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482

Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **LUCILENE APARECIDA ZAGUI NEVES**, portadora do RG nº 04XXXX1-2 SEJUSP/MT, CPF/MF nº 627.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, Classe: 19, matrícula nº 1301896, lotada na Secretaria Municipal de Administração – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.981 DE 03 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE,
COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO AO SR.
ANTÔNIO LOPES DOS
SANTOS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado
de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.562 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos
a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ANTÔNIO LOPES DOS
SANTOS**, para o Cargo de Professor de Educação Física, aprovado em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 2023DTC9290069** o período de: 11/03/1994 a
11/06/2023, totalizando: **10.685 dias** correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 03
(três) meses e 10 (dez) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 929/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **12/06/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS**, servidor efetivo, portador do RG nº 50XXXXX-5 SSP/SP, CPF/MF nº 639.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 13951-1, Nível: 10, Classe: 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, "a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **12/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e
no
Diário Oficial do Município na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **10 de julho do ano de 2023, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA RC1 (OTAVIANO MUNIZ) E RC2 (VILA TOSCANA), COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA1 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 05 de julho de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 27/06/2023 às 09h00min (horário de Brasília) endereço eletrônico:**bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):**LOTE 01 – SUNCAR VEICULOS LTDA**, com o valor de **701.456,00**. **LOTE 02 – TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **328.500,00**. **LOTE 03 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**, com o valor de **R\$505.377,10**. **LOTE 04 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDAI**, com o valor de **R\$328.500,00**

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482
Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rondonópolis – MT **CMPC**
Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012
Fundada em 27/ março /1998

*ATA 006 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS
CULTURAIS DE RONDONÓPOLIS*

ATA N° 06/2023

No dia quinze do mês de junho do ano de 2023, às 13h; reuniram pela plataforma Google Meet, no endereço <https://meet.google.com/uzd-mjad-odj> os(as) senhores(as), Conselheiros(as), abaixo assinados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas mencionadas abaixo. A primeira chamada para a reunião deu-se as 13h10min, a segunda chamada deu-se as 13h20min; A reunião foi presidida pela vice-presidente, Laurimar Souza. Deu-se inicio com a leitura da pauta mencionada no ofício 006/2023/SECULT de 14/06/2023 e com o pedido à plenária da inserção de outras pautas para discussão, votação e encaminhamento de acordo com as suas especificidades. **I Pauta – Setor Audiovisual - Providenciar o desmembramento**, Laurimar Souza respondeu aos conselheiros que realizou um mapeamento para identificação desses artistas no município, onde conseguimos coletar 43 dados e enviará para o setor de Leis e Decretos para ser encaminhado para a câmara de vereadores, o secretário municipal de cultura Pedro Augusto se prontificou em fazer um chamado na TV para identificar melhor esses artistas do setor de audiovisual. **II Pauta Pautas do Artesanato – Feira Municipal, Feira Exposul;** Patricia titular do setorial de artesanato solicitou ao secretario de cultura recurso para decoração nas barracas do artesanato para participação na exposul 2023, a mesma relata que a decoração e as barracas bem organizadas consegue chamar mais publico para olhar o artesanato local, Patricia solicitou também um musico que faça voz e violão para as feiras de sábado na praça dos carreiros, assim a feira se torna mais atrativa e chamativa, Patricia solicitou um recurso em termo de fomento para ajudar na logística de locomover e incentivar os indígenas para confecção do artesanato. **III Pauta- Reforma do Museu;** Renata titular do setorial de patrimonio cobra ao secretario de cultura Pedro Augusto uma resposta referente a reforma do museu, secretario responde que já teve reunião com a arquiteta e com a comissão e que o processo esta em fase de finalização e a previsão de entrega da reforma sera ainda para o ano de 2023, secretario relatou também que as obras do museu está em fase de catalogação de todas as peças e durante a reforma as peças sera exposta no casario no box 06. **IV. Pauta- Exposul: Artesanato/Cultura. Contratação dos shows regionais para Exposul, Adrianinho titular da musica cobra ao secretario de cultura referente a contratação de show regional**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.482

Rondonópolis, 05 de julho de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

para a exposul, Adrianinho relata a cobrança do setorial em participar dos eventos principais da cidade e que os músicos sentem que não são valorizados quando se trata de música regional, a inclusão dos músicos na agenda principal do município traz a motivação e a valorização dos mesmos, Adrianinho ressalta ainda sobre o chamamento artístico que está em andamento e ainda não teve nenhuma resposta, secretário relatou que o chamamento está em andamento e que esse modelo servirá de teste para a secretaria de cultura desenvolver um chamamento de maior contemplação artística. Alessandra Carvalho titular do setorial da dança solicitou ao secretário de cultura a inclusão da dança Country no evento da exposul, relatou que antigamente tinha na abertura do rodeio e que era muito lindo. V. Pauta-Lei Paulo Gustavo; Laurimar sugeriu uma consulta pública presencial com os artistas locais referente a Lei Paulo Gustavo no dia vinte e dois do mês de junho no auditório do Centro Cultural José Sobrinho, localizado na rua Barão do Rio Branco, 2650 Jardim Santa Luzia, com isso vamos coletar dados importantes para a elaboração do Plano de Ação no município. A Lei Paulo Gustavo é um apoio essencial para a cultura e os artistas informais superarão os efeitos de dois anos de pandemia de Covid-19. A lei deverá injetar R\$ 3,8 bilhões para o fomento e apoio das expressões culturais e manifestações artísticas. O recurso é do próprio setor cultural, reinvestindo valores do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Rondonópolis vai receber o valor de R\$ 1.887.627,43, que serão destinados ao setor audiovisual para produção, apoio a salas de cinema, apoio a cinemas de rua e itinerantes, pesquisa, formação, difusão e memória audiovisual e as demais linguagens artísticas, que será aplicado da seguinte forma: R\$ 1.000.065,01 (Um Milhão e sessenta e cinco reais e um centavo) Art. 6º, I – Apoio a Produções Audiovisuais; R\$ 228.591,68 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) Art 6º, II – Apoio a salas de cinema; R\$ 114.767,75 (Cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Art. 6º, III – capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras; R\$ 544.202,99 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dois reais e noventa e nove centavos) Art. 8º – Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual. VI Pauta – Prestação de contas da Lei Aldir Blanc I: Laurimar vice-presidente do conselho relatou que está em processo de construção dos relatórios final de prestação de contas. Sem mais pautas a reunião se encerra às 14:30hs no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Presidente

Laurimar Santos dos Santos
Vice-Presidente